



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.972 de 17 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS NÃO ARTÍSTICAS (CONFISFA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei nº 2.146, de 03 de Julho de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos membros que compõe a Comissão Municipal do Conselho de Fiscalização de Feiras Não Artísticas CONFISFA, por mais um ano, nomeados pelo Decreto nº 2.842 de 16/07/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de julho de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data


ROSÂNGELA AP. BUENO DOS SANTOS
 Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete